



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

LEI Nº 4.504/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Termo de Fomento com a Sociedade Civil Protetora dos Animais – SOCIPA, visando o atendimento médico-veterinário, aquisição de ração, exames, cirurgias e internações aos animais de famílias baixa renda e animais em situação de rua do Município de Soledade.

MARILDA BORGES CORBELINI, Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Sociedade Civil Protetora dos Animais – SOCIPA –, cadastrada no CNPJ nº 22.505.017/0001-33, visando atendimento médico-veterinário, aquisição de ração, exames, cirurgias e internações aos animais de famílias baixa renda e animais em situação de rua do Município de Soledade.

§1º O Município repassará a quantia de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), em 02 (duas) parcelas, mensais e sucessivas, de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) cada.

§2º A SOCIPA, obrigatoriamente, observado o critério do menor preço, deverá contratar os prestadores de serviços de atendimento médico-veterinário com sede no Município, exceto quando estes não puderem realizar os serviços.

Art. 2º A SOCIPA prestará contas da utilização dos recursos repassados pelo Município, atendendo o previsto na Lei Federal de nº 13.019/2014; no Plano de Trabalho; e no Termo de Fomento a ser firmado.

Art. 3º O repasse de que trata o artigo primeiro correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 18.542.0063.2.070.000 – Manutenção e Controle da Gestão Ambiental Municipal.
- 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, EM 25 DE JUNHO DE 2024.

Registrado sob nº 4504/2024

Soledade, 25 / 06 / 2024


MARILDA BORGES CORBELINI
Prefeita Municipal

